



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**CONTRATO N.º 20230914**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 093/2022/ADM.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO: 9/2022-063FMS-SRP.**

**CONTRATO OBJETIVANDO A: AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PDL NETO COMERCIO.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede rua do Jambeiro s/n, Bairro: Morumbi, CEP: 68385-000, Tucumã – Pará, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 11.234.776/0001-92, representado pela Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, portador do CPF n.º 935.940.892-15, residente na Av. Brasil, N.º505, Tapajós, e de outro lado a firma **PDL NETO COMERCIO.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º CNPJ 30.571.825/0001-27, estabelecida à TV WE 36 N.º851, CIDADE NOVA, Ananindeua-PA, CEP 67133-190, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. PEDRO DIAS LADEIRA**, residente na travessa we-47 cidade nova IV, CIDADE NOVA, Ananindeua-PA, CEP 67133-300, portador do(a) CPF 670.367.323-34, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do **Pregão n.º 9/2022-063FMS** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei n.º 10.520/02 e da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1.** O presente Contrato decorre de adjudicação do **Pregão Eletrônico SRP n.º 9/2022-063FMS**, na forma do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar n.º 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, além das alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, e do Ato de Ratificação do seu Gestor, conforme **Termo de Homologação emitido em 07/12/2022**, tudo constante no **Processo Licitatório n.º 093/2022/ADM**, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

##### **2.1. Do Objeto Geral do Pregão**



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**2.1.1. Constitui objeto do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-063FMS, a: AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste Instrumento Contratual e no Termo de Referência – Anexo do Edital.

## 2.2. Do Objeto deste Contrato

**2.2.1. Constitui objeto deste Contrato a: AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste Instrumento Contratual e no Termo de Referência – Anexo do Edital oriundo do **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-063FMS,** bem como de sua proposta detalhada/atualizada, CONFORME SEGUE:

## 2.2. Das Especificações Técnicas do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
069117	CATETER INTRAVENOSO Nº.14 - Marca.: MEDIX DISPOSITIVO DE PUNÇÃO INTRAVENOSA PERIFÉRICA ESTÉRIL, Nº 14 DE POLIURETANO OU TEFLON FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM PAREDE LISA E FINA, PONTA LEVEMENTE AFUNILADA, AGULHA DE BISEL BIANGULADO E TRI FACETADO, SILICONADA E COM PROTETOR, TRAVA DE SEGURANÇA ENTRE CANULA E CATETER, CONECTOR TIPO LUER E CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE; TAMPÃO COM FILTRO BACTERIANO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, COM TECNOLOGIA DE CONTROLE DE SANGUE. IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DO CALIBRE DO CATETER, EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE COM ATÉ UM ANO NO ATO DA ENTREGA. isento de rebarbas, saliências, ou qualquer defeito prejudicial a sua finalidade, dotado de conector universal na extremidade distal. Apresentação: esterilizado e embalados individualmente em embalagem grau cirúrgico ou a combinação deste com filme plástico devidamente termo selado de forma a favorecer a abertura e transferência com técnica asséptica. Reembalados conforme praxe do fabricante, de forma a manter a integridade do produto até o momento do uso	UNIDADE	500,00	1,420	710,00
069118	CATETER INTRAVENOSO Nº.18 - Marca.: MEDIX DISPOSITIVO DE PUNÇÃO INTRAVENOSA PERIFÉRICA ESTÉRIL, Nº 18 DE POLIURETANO OU TEFLON FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM PAREDE LISA E FINA, PONTA LEVEMENTE AFUNILADA, AGULHA DE BISEL BIANGULADO E TRI FACETADO, SILICONADA E COM PROTETOR, TRAVA DE SEGURANÇA ENTRE CANULA E CATETER, CONECTOR TIPO LUER E CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE; TAMPÃO COM FILTRO BACTERIANO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, COM TECNOLOGIA DE CONTROLE DE SANGUE. IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DO CALIBRE DO CATETER, EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE COM ATÉ UM ANO NO ATO DA ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO UNIDADE.	UNIDADE	500,00	1,450	725,00
069119	CATETER INTRAVENOSO Nº.20 - Marca.: SOLIDOR DISPOSITIVO DE PUNÇÃO INTRAVENOSA PERIFÉRICA ESTÉRIL, Nº 20 DE POLIURETANO OU TEFLON FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM PAREDE LISA E FINA, PONTA LEVEMENTE AFUNILADA, AGULHA DE BISEL BIANGULADO E TRI FACETADO, SILICONADA E COM PROTETOR, TRAVA DE SEGURANÇA ENTRE CANULA E CATETER, CONECTOR TIPO LUER E CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE; TAMPÃO COM FILTRO BACTERIANO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, COM TECNOLOGIA DE CONTROLE DE SANGUE. IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DO CALIBRE DO CATETER, EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE COM ATÉ UM ANO NO ATO DA ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO UNIDADE.	UNIDADE	500,00	1,450	725,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
069120	CATETER INTRAVENOSO Nº.24 - Marca.: DESCARPACK DISPOSITIVO DE PUNÇÃO INTRAVENOSA PERIFÉRICA ESTÉRIL, Nº 24 DE POLIURETANO OU TEFLON FLEXIVEL, RADIOPACO, COM PAREDE LISA E FINA, PONTA LEVEMENTE AFUNILADA, AGULHA DE BISEL BIANGULADO E TRI FACETADO, SILICONADA E COM PROTETOR, TRAVA DE SEGURANCA ENTRE CANULA E CATETER, CONECTOR TIPO LUER E CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE; TAMPA COM FILTRO BACTERIANO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, COM TECNOLOGIA DE CONTROLE DE SANGUE. IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DO CALIBRE DO CATETER, EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE COM ATÉ UM ANO NO ATO DA ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO UNIDADE.	UNIDADE	800,00	1,520	1.216,00
069199	BOLSA PARA COLOSTOMIA - Marca.: CONVATEC ADULTO RECORTÁVEL DRENÁVEL, FEITA EM PLÁSTICO ATÓXICO, OPACA, COM BORDAS DEVIDAMENTE SELADAS, ADESIVO MICROPOROSO ACOPLADO OU NÃO E HIPOALERGÊNICO, ISENTA DE FUROS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL A SUA FINALIDADE, COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 10 A 76 MM, COM CLIPE PARA FECHAMENTO DA BOLSA. EMBALADA CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO ANVISA E BPF. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	450,00	39,470	17.761,50
069288	CATETER INTRAVENOSO Nº.16 - Marca.: DESCARPACK DISPOSITIVO DE PUNÇÃO INTRAVENOSA PERIFÉRICA ESTÉRIL, Nº 16 DE POLIURETANO OU TEFLON FLEXIVEL, RADIOPACO, COM PAREDE LISA E FINA, PONTA LEVEMENTE AFUNILADA, AGULHA DE BISEL BIANGULADO E TRI FACETADO, SILICONADA E COM PROTETOR, TRAVA DE SEGURANCA ENTRE CANULA E CATETER, CONECTOR TIPO LUER E CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE; TAMPA COM FILTRO BACTERIANO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, COM TECNOLOGIA DE CONTROLE DE SANGUE. IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DO CALIBRE DO CATETER, EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE COM ATÉ UM ANO NO ATO DA ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO UNIDADE.	UNIDADE	500,00	1,360	680,00
069289	CATETER INTRAVENOSO Nº.22 - Marca.: MEDIIX DISPOSITIVO DE PUNÇÃO INTRAVENOSA PERIFÉRICA ESTÉRIL, Nº 22 DE POLIURETANO OU TEFLON FLEXIVEL, RADIOPACO, COM PAREDE LISA E FINA, PONTA LEVEMENTE AFUNILADA, AGULHA DE BISEL BIANGULADO E TRI FACETADO, SILICONADA E COM PROTETOR, TRAVA DE SEGURANCA ENTRE CANULA E CATETER, CONECTOR TIPO LUER E CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE; TAMPA COM FILTRO BACTERIANO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, COM TECNOLOGIA DE CONTROLE DE SANGUE. IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DO CALIBRE DO CATETER, EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE COM ATÉ UM ANO NO ATO DA ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO UNIDADE.	UNIDADE	500,00	1,430	715,00
085138	APARELHO DE GLICEMIA ACCU-CHECK ACTIVE - Marca.: ROC MEDIDOR DE GLICOSE (GLICOSÍMETRO), CADA GLICOSÍMETRO ACOMPANHA 10 LANCETAS E 01 LANCETADOR (CANETA PARA FAZER O FURO NO DEDO). MARCA: ACCU CHECK.	UNIDADE	50,00	151,060	7.553,00
104425	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL COM 2 LÂMINAS PARALE LAS. - Marca.: MAXICOR TIPO DESCARTÁVEL; MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOX; QUANTIDADE DE LÂMINAS: 2 LÂMINAS MATERIAL DO CABO: CABO PLÁSTICO EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	6.000,00	1,160	6.960,00
106208	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G. - Marca.: NATHY COM NO MÍNIMO 20CM DE LARGURA; CONFECCIONADO EM FIBRAS 100%; PURO ALGODÃO HIDRÓFILO; ALTO PODER DE ABSORÇÃO; COR BRANCA (MÍNIMO DE 80% DE BRANCURA); MACIO; AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS; INODORO; EM MANTA COM ESPESURA UNIFORME); CAMADAS SOBREPOSTAS EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO; EM FORMA DE ROLO REGULARMENTE COMPACTO; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLÁSTICO ATÓXICO E/OU PAPEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM NO MÍNIMO 500G DE PESO.	UNIDADE	100,00	15,830	1.583,00
106216	ALMOTOLIA 250 ML MARRON - Marca.: JPROLAB FRASCO: TIPO ALMOTOLIA; MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO); TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR; TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA; COR: MARRON; CAPACIDADE: 250 ML; GRADUAÇÃO: GRADUADO EM ML; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	50,00	6,090	304,50
106218	ALMOTOLIA 500 ML TRANSPARENTE - Marca.: JPROLAB FRASCO: TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO); TIPO BICO: BICO CURVO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR; TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA; COR: TRANSPARENTE; CAPACIDADE: 500 ML; GRADUAÇÃO: GRADUADO EM ML; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	50,00	7,490	374,50
106219	ALMOTOLIA 250 ML TRANSPARENTE - Marca.: JPROLAB FRASCO: TIPO ALMOTOLIA; MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO); TIPO BICO: BICO CURVO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR; TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA; COR: TRANSPARENTE;	UNIDADE	50,00	6,250	312,50

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

Página 3 de 18



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



106220	CAPACIDADE: 250 ML; GRADUAÇÃO: GRADUADO EM ML; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE ALMOTOLIA 500 ML MARRON - Marca.: JPROLAB UNIDADE FRASCO: TIPO ALMOTOLIA; MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO); TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR; TIPO TAMP: TAMP EM ROSCA; COR TRANSPARENTE; CAPACIDADE 500 ML; GRADUAÇÃO: GRADUADO EM ML; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	50,00	8,230	411,50
106221	ATADURA DE CREPOM 15CM X 1,8M - Marca.: ANDREONI PACOTE ATADURAS DE CREPE; NÃO ESTÉRIL; MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE LARGURA X 1,8M DE COMPRIMENTO CONSTITUIDO DE 100% DE FIOS DE ALGODÃO CRU; COM 13 FIOS POR CENTÍMETROS QUADRADOS; COR NATURAL; BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS; ELASTICIDADE ADEQUADA; UNIFORMENTE ENROLADA EM FORMA CILÍNDRICA; EMBALADO EM PLÁSTICO ATÓXICO OU PAPEL APROPRIADO; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 12 UNIDADES	500,00	11,120	5.560,00
106222	ATADURA DE CREPOM 10CM X 1,8M - Marca.: ANDREONI PACOTE ATADURAS DE CREPE; NÃO ESTÉRIL; MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM DE LARGURA X 1,8M DE COMPRIMENTO; CONSTITUIDO DE 100% DE FIOS DE ALGODÃO CRU; COM 13 FIOS POR CENTÍMETROS QUADRADOS; COR NATURAL; BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS; ELASTICIDADE ADEQUADA; UNIFORMENTE ENROLADA EM FORMA CILÍNDRICA; EMBALADO EM PLÁSTICO ATÓXICO OU PAPEL APROPRIADO; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 12 UNIDADES	500,00	13,130	6.565,00
106223	ATADURA DE CREPOM 20CM X 1,8M - Marca.: ANDREONI PACOTE ATADURAS DE CREPE; NÃO ESTÉRIL; MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE LARGURA X 1,2M DE COMPRIMENTO; CONSTITUIDO DE 100% DE FIOS DE ALGODÃO CRU; COM 9 FIOS POR CENTÍMETROS QUADRADOS; COR NATURAL; BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS; ELASTICIDADE ADEQUADA; UNIFORMENTE ENROLADA EM FORMA CILÍNDRICA; EMBALADO EM PLÁSTICO ATÓXICO OU PAPEL APROPRIADO; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 12 UNIDADES	500,00	19,890	9.945,00
106228	CABO PARA BISTURI Nº3 - Marca.: ABC UNIDADE PARA LÂMINAS Nº10 A 17; MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: 13CM	30,00	13,770	413,10
106229	CABO PARA BISTURI Nº4 - Marca.: GOLGRAN UNIDADE PARA LÂMINAS Nº18 A 36; MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: 13,5CM	30,00	15,890	476,70
106243	COLAR CERVICAL PARA RESGATE G - Marca.: POLARFIX UNIDADE TAMANHO G; FECHO EM VELCRO; POLIESTIRENO, REVESTIDO EM EVA; MAIS RESISTENTE E CONFORTÁVEL; POSSUI SUPORTE MENTONIANO PARA O QUEIXO; ABERTURA POSTERIOR PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO NA NUCA; ABERTURA FRONTAL E ACESSO A TRAQUEIA.	20,00	17,330	346,60
106244	COLAR CERVICAL PARA RESGATE M - Marca.: POLARFIX UNIDADE TAMANHO M; FECHO EM VELCRO; POLIESTIRENO, REVESTIDO EM EVA; MAIS RESISTENTE E CONFORTÁVEL; POSSUI SUPORTE MENTONIANO PARA O QUEIXO; ABERTURA POSTERIOR PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO NA NUCA; ABERTURA FRONTAL E ACESSO A TRAQUEIA.	20,00	17,550	351,00
106245	COLAR CERVICAL PARA RESGATE P - Marca.: POLARFIX UNIDADE TAMANHO P; FECHO EM VELCRO; POLIESTIRENO, REVESTIDO EM EVA; MAIS RESISTENTE E CONFORTÁVEL; POSSUI SUPORTE MENTONIANO PARA O QUEIXO; ABERTURA POSTERIOR PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO NA NUCA; ABERTURA FRONTAL E ACESSO A TRAQUEIA.	20,00	17,550	351,00
106248	COLAR CERVICAL PARA RESGATE REGULÁVEL 4X1 - Marca.: UNIDADE ORTOCENTER POSSUI 04 AJUSTES DE ALTURA - PP, P, M, G; COM PINO PARA MEDIÇÃO DO TAMANHO DO COLAR; FECHO EM VELCRO DE 50MM; PRODUZIDO EM POLIESTIRENO; REVESTIDO EM EVA, MAIS RESISTENTE E CONFORTÁVEL; POSSUI SUPORTE MENTONIANO, OU SEJA, PARA O QUEIXO ABERTURA POSTERIOR PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. ABERTURA FRONTAL QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA; USO ÚNICO.	10,00	133,100	1.331,00
106255	CRONÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL - Marca.: INSTRUTHERM UNIDADE COM ALÇA; INDICADOR DE HORA, MINUTO E SEGUNDO; FUNÇÃO ALARME; FUNÇÃO RELÓGIO AM/PM FUNÇÃO CALENDÁRIO, COM INDICAÇÃO DE DIA DA SEMANA E DATA - DIA/MÊS; CONTAGEM ATÉ 23 HORAS, 59 MINUTOS E 59 SEGUNDOS; RESOLUÇÃO: 1/100 SEGUNDOS; ACOMPANHAMENTO DE BATERIA 1.5V.	7,00	92,000	644,00
106256	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5L. - Marca.: VICPHARMA GALÃO SOLUÇÃO LIMPADORA ENZIMÁTICA, COM NO MÍNIMO 4 ENZIMAS; NÃO IÔNICA; NÃO IRRITANTE PARA A PELE E MUCOSA; CONTENDO PH NEUTRO, NÃO CORROSIVO, BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, INODORO FORMAÇÃO DE POUCA ESPUMA; ESPECÍFICO PARA A LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS EM LAVADORA ULTRASSÔNICA, AUTOMÁTICA OU MANUAL; ACONDICIONADO EM GALÃO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. GALÃO COM 5 LITROS.	20,00	226,430	4.528,60
106271	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº4 (URIPEN) UNIDADE - Marca.: URITEX COM EXTENSOR Nº 4; COM PRESERVATIVO DE LÁTEX; TIPO USO:	20,00	7,500	150,00

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

Página 4 de 18



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



106273	DESCARTÁVEL; ATÓXICO; APIROGÊNICO; ESTÉRIL; EXTENSÃO 80CM, TAMANHO 4 (DIÂMETRO 4CM). DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº5 (URIPEN) UNIDADE - Marca.: BIOSANI COM EXTENSOR Nº 5; COM PRESERVATIVO DE LÁTEX; TIPO USO: DESCARTÁVEL; ATÓXICO; APIROGÊNICO; ESTÉRIL; EXTENSÃO 80CM, TAMANHO 5 (DIÂMETRO 5CM).	20,00	7,500	150,00
106274	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº6 (URIPEN) UNIDADE - Marca.: BIOPEN COM EXTENSOR Nº 6; COM PRESERVATIVO DE LÁTEX; TIPO USO: DESCARTÁVEL; ATÓXICO; APIROGÊNICO; ESTÉRIL; EXTENSÃO 80CM, TAMANHO 6 (DIÂMETRO 6CM).	20,00	7,500	150,00
106281	DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE Nº02 40MM - Marca.: MAIDE UNIDADE MATERIAL: LÁTEX NATURAL; TAMANHO: 40MM; COMPRIMENTO: 35CM; SEM GAZE; NÃO ESTÉRIL; COR NATURAL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	20,00	3,110	62,20
106282	DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE Nº03 60MM - Marca.: MADEI UNIDADE MATERIAL: LÁTEX NATURAL; TAMANHO: 60MM; COMPRIMENTO: 35CM; SEM GAZE; NÃO ESTÉRIL; COR NATURAL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	20,00	3,080	61,60
106287	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO DROGAS EM GERAL - Marca UNIDADE .: FRESENIUS EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DROGAS EM GERAL, DE USO EM BOMBA DE INFUSÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, COM PONTA PERFURANTE UNIVERSAL COM TAMPA ALTURA: 20,00 CENTÍMETROS; LARGURA: 4,00 CENTÍMETROS; PROFUNDIDADE: 20,00 CENTÍMETROS; PESO: 300,00 GRAMAS; PROTETORA, ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLÓGICO DE 0,2 MICRAS COM TAMPA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 MICRAS, TUBO EXTENSOR DE PVC COM NO MÍNIMO 2,70 METROS DE COR AMBAR; FLEXÍVEL, PINÇA ROLETE; SEGMENTO DE SILICONE, COM CLAMP ANTIFLUXO LIVRE TERMINAÇÃO COM ROSCA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, LACRE CAPAZ DE MANTER A SUA INTEGRIDADE E ESTERILIDADE, EXTERNAMENTE APRESENTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, NÚMERO DO REGISTRO ANVISA	50,00	21,000	1.050,00
106289	EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO - Marca.: BB UNIDADE RAUM EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, DE USO EM BOMBA DE INFUSÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, COM PONTA PERFURANTE UNIVERSAL COM TAMPA PROTETORA, ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLÓGICO DE 0,2 MICRAS COM TAMPA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 MICRAS, TUBO EXTENSOR DE PVC COM NO MÍNIMO 2,70 METROS, FLEXÍVEL, PINÇA ROLETE; SEGMENTO DE SILICONE, COM CLAMP ANTIFLUXO LIVRE, INJETOR LATERAL TIPO MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, TERMINAÇÃO COM ROSCA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, LACRE CAPAZ DE MANTER A SUA INTEGRIDADE E ESTERILIDADE, EXTERNAMENTE APRESENTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, NÚMERO DO REGISTRO ANVISA	20,00	89,000	1.780,00
106290	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA - Marca.: LABORIMPORT PACOTE COMPOSTA DE HASTE PLÁSTICA CILÍNDRICA COM 16 CM E CERDAS DE NYLON COM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO COM 2 CM DE COMPRIMENTO, NO TOTAL 18 CM. AS CERDAS SÃO DISPOSTAS EM APROXIMADAMENTE 13 NÍVEIS PARALELOS DA BASE AO ÁPICE, TENDO DIÂMETRO MAIOR, DETERMINADO PELAS CERDAS DA BASE DO CONE, DE 0,7 CM E O DIÂMETRO MENOR, CORRESPONDENTE ÀS CERDAS DO ÁPICE DO CONE, DE 0,5 CM; ESTÉRIL POR ÓXIDO ETILENO (ETO); EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIETILENO/POLIPROPILENO; EMBALADA INDIVIDUAL	20,00	84,500	1.690,00
106325	DESCARTÁVEL; UNIDADES DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 0 - Marca.: TECHNOFI ENVELOPE CATGUT SIMPLES COM AGULHA; ABSORVÍVEL; TIPO FIO 0; COMPRIMENTO DO FIO: 45CM TIPO AGULHA: CURÚRGICA, « CÍRCULO CILÍNDRICA EM AÇO INOX; COMPRIMENTO DA AGULHA: 4,0CM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ENVELOPES COM 1 FIO E 1 AGULHA	300,00	8,050	2.415,00
106327	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 0. - Marca.: TECHNOF ENVELOPE CATGUT SIMPLES COM AGULHA; ABSORVÍVEL; TIPO FIO 0; COMPRIMENTO DO FIO: 45CM; TIPO AGULHA: CURÚRGICA, CÍRCULO CILÍNDRICA EM AÇO INOX; COMPRIMENTO DA AGULHA: 4,0CM ESTERILIDADE: ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ENVELOPES COM 1 FIO E 1 AGULHA	300,00	8,050	2.415,00
106328	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 1 - Marca.: POINT SU ENVELOPE TURE CATGUT SIMPLES COM AGULHA; ABSORVÍVEL; TIPO FIO 1; COMPRIMENTO DO FIO: 45CM TIPO AGULHA: CURÚRGICA, «	300,00	8,500	2.550,00

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

Página 5 de 18



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	CÍRCULO CILÍNDRICA EM AÇO INOX; COMPRIMENTO DA AGULHA: 4,0CM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ENVELOPES COM 1 FIO E 1 AGULHA			
106330	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 1. - Marca.: POINT S ENVELOPE UTURE CATGUT SIMPLES COM AGULHA; ABSORVÍVEL; TIPO FIO 1; COMPRIMENTO DO FIO: 45CM TIPO AGULHA: CURÚRGICA, CÍRCULO CILÍNDRICA EM AÇO INOX; COMPRIMENTO DA AGULHA: 4,0CM ESTERILIDADE: ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ENVELOPES COM 1 FIO E 1 AGULHA	300,00	8,750	2.625,00
106334	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 2-0. - Marca.: POINT ENVELOPE SUTURE CATGUT SIMPLES COM AGULHA; ABSORVÍVEL; TIPO FIO 2-0; COMPRIMENTO DO FIO: 45CM; TIPOAGULHA: CURÚRGICA, CÍRCULO CILÍNDRICA EM AÇO INOX; COMPRIMENTO DA AGULHA: 4,0CM ESTERILIDADE: ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ENVELOPES COM 1 FIO E 1 AGULHA	300,00	8,000	2.400,00
106335	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 3-0 - Marca.: TECHNO ENVELOPE CATGUT SIMPLES COM AGULHA; ABSORVÍVEL; TIPO FIO 3-0; COMPRIMENTO DO FIO: 45CM; TIPO AGULHA: CURÚRGICA, « CÍRCULO CILÍNDRICA EM AÇO INOX; COMPRIMENTO DA AGULHA: 4,0CM ESTERILIDADE: ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ENVELOPES COM 1 FIO E 1 AGULHA	300,00	7,400	2.220,00
106336	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 3-0. - Marca.: TECHN ENVELOPE OFIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA; ABSORVÍVEL; TIPO FIO 3-0; COMPRIMENTO DO FIO: 45CM TIPO AGULHA: CURÚRGICA, CÍRCULO CILÍNDRICA EM AÇO INOX; COMPRIMENTO DA AGULHA: 2,0CM ESTERILIDADE: ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ENVELOPES COM 1 FIO E 1 AGULHA	300,00	7,400	2.220,00
106337	FIO DE SUTURA NYLON Nº 0 - Marca.: SHALON ENVELOPE NYLON (POLIAMIDA) PURA COM AGULHA; NÃO ABSORVÍVEL; TIPO FIO 0; COMPRIMENTO DO FIO: 45CM; FORMA AGULHA: 3/8 CÍRCULO TRIÂNGULAR EM AÇO INOX; COMPRIMENTO DA AGULHA: 3,0CM ESTERILIDADE: ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ENVELOPES COM 1 FIO E 1 AGULHA	200,00	2,700	540,00
106339	FIO DE SUTURA NYLON Nº 2-0 - Marca.: SHALON ENVELOPE NYLON (POLIAMIDA) PURA COM AGULHA; NÃO ABSORVÍVEL; TIPO FIO 2-0; COMPRIMENTO DO FIO: 45CM; FORMA AGULHA: 3/8 CÍRCULO TRIÂNGULAR EM AÇO INOX; COMPRIMENTO DA AGULHA: 2,0 CM ESTERILIDADE: ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ENVELOPES COM 1 FIO E 1 AGULHA	200,00	4,800	960,00
106341	FIO DE SUTURA NYLON Nº 2-0. - Marca.: PROCARE ENVELOPE NYLON (POLIAMIDA) PURA COM AGULHA; NÃO ABSORVÍVEL; TIPO FIO 2-0; COMPRIMENTO DO FIO: 45CM; FORMA AGULHA: 3/8 CÍRCULO TRIÂNGULAR EM AÇO INOX; COMPRIMENTO DA AGULHA: 2,5 CM ESTERILIDADE: ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ENVELOPES COM 1 FIO E 1 AGULHA	200,00	4,450	890,00
106342	FIO DE SUTURA NYLON Nº 3-0 - Marca.: BC SUTURE ENVELOPE NYLON (POLIAMIDA) PURA COM AGULHA; NÃO ABSORVÍVEL; TIPO FIO 3-0; COMPRIMENTO DO FIO: 45CM; FORMA AGULHA: 3/8 CÍRCULO TRIÂNGULAR EM AÇO INOX; COMPRIMENTO DA AGULHA: 3,0 CM ESTERILIDADE: ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ENVELOPES COM 1 FIO E 1 AGULHA	200,00	2,950	590,00
106344	FIO DE SUTURA NYLON Nº 3-0. - Marca.: SHALON ENVELOPE NYLON (POLIAMIDA) PURA COM AGULHA; NÃO ABSORVÍVEL; TIPO FIO 3-0; COMPRIMENTO DO FIO: 45CM; FORMA AGULHA: 3/8 CÍRCULO TRIÂNGULAR EM AÇO INOX; COMPRIMENTO DA AGULHA: 1,9 CM	200,00	3,050	610,00

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

Página 6 de 18



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



106346	ESTERILIDADE: ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ENVELOPES COM 1 FIO E 1 AGULHA FIO DE SUTURA NYLON Nº 4-0 - Marca.: TECHNOFIO ENVELOPE 200,00 2,800 560,00 NYLON (POLIAMIDA) PURA COM AGULHA; NÃO ABSORVÍVEL; TIPO FIO 4-0; COMPRIMENTO DO FIO: 45CM; FORMA AGULHA: 3/8 CÍRCULO TRIÂNGULAR EM AÇO INOX; COMPRIMENTO DA AGULHA: 2,0 CM
106347	ESTERILIDADE: ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ENVELOPES COM 1 FIO E 1 AGULHA FIO DE SUTURA NYLON Nº 4-0. - Marca.: PROCARE ENVELOPE 200,00 2,730 546,00 NYLON (POLIAMIDA) PURA COM AGULHA; NÃO ABSORVÍVEL; TIPO FIO 4-0; COMPRIMENTO DO FIO: 45CM; FORMA AGULHA: 3/8 CÍRCULO TRIÂNGULAR EM AÇO INOX; COMPRIMENTO DA AGULHA: 3,0 CM
106350	ESTERILIDADE: ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ENVELOPES COM 1 FIO E 1 AGULHA FIO DE SUTURA NYLON Nº 5-0 - Marca.: SHALON ENVELOPE 200,00 3,100 620,00 NYLON (POLIAMIDA) PURA COM AGULHA; NÃO ABSORVÍVEL; TIPO FIO 5-0; COMPRIMENTO DO FIO: 45CM; FORMA AGULHA: 3/8 CÍRCULO TRIÂNGULAR EM AÇO INOX; COMPRIMENTO DA AGULHA: 2,00 CM
106351	ESTERILIDADE: ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ENVELOPES COM 1 FIO E 1 AGULHA FIO DE SUTURA NYLON Nº 5-0. - Marca.: TECHNOFIO ENVELOPE 200,00 3,150 630,00 NYLON (POLIAMIDA) PURA COM AGULHA; NÃO ABSORVÍVEL; TIPO FIO 5-0; COMPRIMENTO DO FIO: 45CM; FORMA AGULHA: 3/8 CÍRCULO TRIÂNGULAR EM AÇO INOX; COMPRIMENTO DA AGULHA: 2,5 CM
106367	ESTERILIDADE: ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ENVELOPES COM 1 FIO E 1 AGULHA FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL RN - Marca.: HUGGIES UNIDADE 3.000,00 1,650 4.950,00 TIPO HIPOALERGÊNICO; TIPO FORMATO: ANATÔMICO; TAMANHO: RECÉM NASCIDO; PESO USUÁRIO: ATÉ 4 KG; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO; FAIXA AJUSTÁVEL; TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS, DESCARTÁVEL TIPO USUÁRIO: INFANTIL; USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE
106368	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XXG - Marca.: HUGGIES UNIDADE 2.500,00 1,870 4.675,00 TIPO HIPOALERGÊNICO; TIPO FORMATO: ANATÔMICO; TAMANHO: XXG; PESO USUÁRIO: DE 14 KG A 18KG; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO; FAIXA AJUSTÁVEL TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS; DESCARTÁVEL; TIPO USUÁRIO: INFANTIL; USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE
106381	LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA/PUNÇÃO MANUAL - Marca UNIDADE 500,00 0,090 45,00 .: LABORIMPORT LANCETA ESTÉRIL, EM AÇO INOX, PARA PUNÇÃO MANUAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE
106384	LUVA CIRÚRGICA 6.0 - Marca.: VOLK PAR 200,00 2,200 440,00 MATERIAL: LÁTEX NATURAL; TAMANHO: 6.0; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM; APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL; ATÓXICA; TIPO USO: DESCARTÁVEL; FORMATO: ANATÔMICO; EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA
106395	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10CM X 25M - Marca.: ORTHOL UNIDADE 250,00 33,500 8.375,00 CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTA; ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO; COMPRESSÃO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO PARA MANTER A PROTEÇÃO DO MEMBRO; ALTA RESISTÊNCIA PARA PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE TECIDUAL PRODUTO COM VALIDADE
106396	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15CM X 25M - Marca.: MSO UNIDADE 200,00 37,070 7.414,00 CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTA; ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO; COMPRESSÃO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO PARA MANTER A PROTEÇÃO DO MEMBRO; ALTA RESISTÊNCIA PARA PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE TECIDUAL PRODUTO COM VALIDADE
106397	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 20CM X 25M - Marca.: ORTOFE UNIDADE 100,00 39,070 3.907,00 CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTA; ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

Página 7 de 18



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Item	Descri�o	Quantidade	Valor Unit�rio	Valor Total
106406	UNIFORME EM TODA SUA EXTENS�O; COMPRESS�O UNIFORME EM TODA SUA EXTENS�O PARA MANTER A PROTEC�O DO MEMBRO; ALTA RESIST�NCIA PARA PRESERVA�O DA INTEGRIDADE TECIDUAL PRODUTO COM VALIDADE PAPEL FILTRO QUALITATIVO 80G 110MM(11 CM) COM 100 FO PACOTE LHAS - Marca.: JPROLAB 80 GRAMAS; DI�METRO DE 110MM(11CM); ESPESSURA 0,2MM; PACOTE COM 100 FOLHAS	100,00	10,760	1.076,00
106411	PAPEL PARDO KRAFT MONOLUCID�Y - Marca.: ON PAPER BOBINA TAMANHO DA BOBINA: 60CM; METRAGEM DA BOBINA 200 METROS; GRAMATURA DO PAPEL: 80G; PESO DA BOBINA APROXI.: 13 KG	50,00	319,970	15.998,50
106412	PAPEL TERMOSENSIVEL PARA ELETROCARDIOGRAFO 48MM X ROLO 30M. - Marca.: BIONET MILIMETRADO E INDICADO PARA REGISTRO DOS RESULTADOS DE EXAMES DE ECG QUE S�O OS ELETROCARDIOGRAMAS, MONITORAMENTO DE PACIENTES, TESTES ERGOM�TRICOS E ECG (ELETROCEFALOGRAMA) COM GRANDE SENSIBILIDADE E �TIMA NITIDEZ DO TRAÇO; REGISTRO NA ANVISA; EMBALAGEM COM 1 ROLO.	50,00	18,050	902,50
106425	PLACAS DE HIDROCOLOIDE 20CM X 20CM - Marca.: CASEX CAIXA TAMANHO: 20CM X 20CM; CAIXA COM 10 UNIDADES; EL�STICO E EST�RIL; COMPOSTO DE CMC GELATINA E RECOBERTO POR UMA PEL�CULA SEMIPERMEAVEL DE POLIURETANO; BORDAS SELADAS; EL�STICO PARA REMO�O; PERMITE A RESPIRA�O DA PELE, BARREIRA CONTRA BACTERIA	5,00	411,380	2.056,90
106429	POTE PARA COLETA DE ESCARRO TRANSPARENTE - Marca.: C UNIDADE RALPLAST CAPACIDADE DE 80ML, GRADUA�O 10ML, TAMPA PROTETORA TIPO ROSCA, TRANSLUCIDO, DESCARTAVEL, ESTERIL	300,00	1,210	363,00
106430	PRESERVATIVO N�O LUBRIFICADO GINECOL�GICO - Marca.: UNIDADE BLOWTEX N�O POSSUI LUBRIFICANTE; DESTINADO A USO EM EXAMES DE ULTRA-SONOGRAFIA (ULTRASSOM TRANSVAGINAL); COMPOSI�O: L�TEX DE BORRACHA NATURAL	1.000,00	0,680	680,00
106441	SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA 1CC BICO LUER SLIP UNIDADE - Marca.: DESCARPACK SERINGA DESCARTAVEL COM SISTEMA DE SEGURANCA, CAPACIDADE DE AT� 100UI DE INSULINA OU 1ML DE SOLU�O. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, AT�XICA, APIROG�NICA. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUA�O VISIVEL EM UI COM ANEL DE RETEN�O DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, SEM ESPAÇO MORTO, �BOLO COM PIST�O LUBRIFICADO, EST�RIL; COM AGULHA PARA ADMINISTRA�O SUBCUT�NEA ACOPLADA; EST�RIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL	3.000,00	0,440	1.320,00
106479	TERMOMETRO DIGITAL INTERNO/EXTERNO - Marca.: INCONTE UNIDADE COM FUNC�O MAX X MIN COM ALARME. ESPECIFICA�OES T�CNICAS FAIXA DE TEMPERATURA INTERNA: -20 �C A 50 �C / �F - FAIXA DE TEMPERATURA EXTERNA: -50 �C A 70 �C / �F - RESOLU�O INTERNA/EXTERNA: 0,1 �C EXATID�O INTERNA/EXTERNA: �0 C A 50 �C � 1 �C / -50 �C A 0 �C � 2 �C / 50 �C A 70 �C � 2�C - ALIMENTA�O: 1 PILHA DE 1,5 VOLTS TIPO AAA - CABO SENSOR EXTERNO: APROX. 1,8 M - DIMENS�ES: 110X70X20 MM	30,00	210,810	6.324,30
106487	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA ACCU CHECK - Marca.: RO CAIXA TIRA REAGENTE PARA MEDIR GLICEMIA CAPILAR COMPATIVEL COM O GLICOSIMETRO MODELO ACCU-CHEK ACTIVE; TIRAS REAGENTES PARA DETERMINA�O DE GLICEMIA, PARA USO EM GLICOSIMETROS DIGITAIS COM CODIFICA�O ATRAV�S DE CHIP DE USO DOMICILIAR, PR�PRIO PARA A AUTOMONITORIZA�O FAIXA DE LEITURA M�NIMA IGUAL OU ABAIXO DE 20MG/DL / M�XIMA A PARTIR DE 600MG/DL TEMPO DE RESULTADO DE TESTE DE 05 A 30 SEGUNDOS VOLUME DE AMOSTRA SANGU�NEA DE 0,5 A 2 MICROLITROS AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR CAPILARIDADE CAIXA COM 50 TESTES	1.000,00	140,650	140.650,00
106489	TUBO DE ENSAIO EM PL�STICO 12 X 75MM 5ML - Marca.: PACOTE CRALPLAST FABRICADOS EM POLIESTIRENO; FUNDO REDONDO; CAPACIDADE DE 5 ML; TAMANHO: 12 X 75 MM; TRANSPARENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1.000 UNIDADES	28,00	78,010	2.184,28
106491	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE - Marca.: TAYLOR METRO N�O EST�RIL; 203 6x10MM 15M, S�O CONFECCIONADOS EM SILICONE E COM PROCEDIMENTOS DE ASSEPCIA. POSSUI DUREZA DE 60 SHORE A COMPATIVEL COM O COPO UMIDIFICADOR DE OXIG�NIO	30,00	21,040	631,20
			VALOR GLOBAL R\$	300.420,98



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, DO LOCAL DE ENTREGA, DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E ACOMPANHAMENTO DO OBJETO.**

**3.1. Da Forma de Aquisição do Objeto**

**3.1.1.** O objeto será solicitado através de emissão de ordem de compras e fornecimento da nota de empenho, mediante contrato devidamente firmado entre as partes.

**3.2. Do Prazo, das Condições de Entrega e Recebimento do Objeto**

**3.2.1.** O prazo de entrega do objeto deverá ser conforme *as determinações constantes no Termo de Referência – Anexo I.*

**3.2.2.** O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**3.2.3.** O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo:

**a. Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta apresentada, acompanhado da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

**b. Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, seus anexos e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias consecutivos após o recebimento provisório realizado pelo servidor competente designado pela Contratante.

**3.2.4.** À Contratante se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto se estiver em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais, com o Termo de Referência ou com o Edital.

**3.2.5.** Caso seja constatado que o fornecimento do objeto foi executado em desacordo com o especificado ou exigido, com defeito ou incompleto, mesmo após o recebimento definitivo, os responsáveis da Contratante notificarão a Contratada para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

**3.2.6.** Constatadas irregularidades quanto ao objeto contratual, a Contratante poderá:

**a)** Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do objeto fornecido, rejeitá-lo determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b)** Exigir, na hipótese de substituição ou complementação, que a Contratada o faça em conformidade com o especificado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



### 3.3. Do Local de Entrega do Objeto

**3.3.1.** O objeto dever  ser entregue, sem nenhum custo oneroso para a Contratante em rela o ao fornecimento, ficando a Contratada obrigada a fornecer, transportar e entregar o objeto licitado na sede da: **Secretaria Municipal de Sa de, sito  : rua do Jambeiro s/n, Bairro: Morumbi, CEP: 68385-000, Tucum  - P , de segunda a sexta, em hor rio comercial, entre 7:30h as 11:30h e 13:30h as 17:30h, ou em outro local indicado pelo  rg o gesto conforme solicitado.** Sendo verificadas as condi es constantes do Instrumento Convoc torio, Termo de Refer ncia e Contrato, e as legisla es espec ficas referentes ao objeto, sem nenhum  nus a esta Administra o.

### 3.4. Do Servidor Respons vel pela Fiscaliza o do contrato, pelo Recebimento e Acompanhamento do Objeto

**3.4.1.** Fica designado o respons vel pela fiscaliza o do Contrato o servidor, o Sr. **CLEBESON CRUZ SILVA**, para o acompanhamento e fiscaliza o do Contrato e recebimento do objeto, ou por quem este o indicar em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei n  8.666/93.

### CL USULA QUARTA – DA GARANTIA E ASSIST NCIA T CNICA

**4.1.** A fornecedora dever  oferecer para os materiais a garantia m nima de 12 meses, a contar da data de emiss o da nota fiscal, sem  nus adicionais para a CONTRATANTE.

**4.2.** O Atendimento para presta o do servi o decorrente da garantia de todos os itens ter  um prazo de 03 (tr s) dias  teis, contados a partir da notifica o do possuidor ou detentor do bem, n o cabendo garantia quando constatado defeito provocado por uso indevido.

**4.3.** A garantia de f brica de todos os itens se destina a remover os defeitos de fabrica o apresentados ou desgaste prematuro, compreendendo substitui es de pe as, ajustes, reparos e todas as corre es necess rias. Caso n o seja apta a sanar os defeitos apresentados, o objeto dever  ser substituído por um novo, salvo se o dano ou defeito decorrer de dolo, imper cia e mau uso pelo possuidor ou detentor do bem.

**4.4.** Manuten o: O tempo m ximo por espera de corre es dever  ser de no m ximo de 48h dentro da garantia;

**4.5.** Assist ncia T cnica e Garantia: A empresa Contratada dever  fornecer Termo de Garantia, para solu o de eventuais discrep ncias observadas na utiliza o correta do objeto.

**4.6.** A garantia dever  ser comprovada com os seguintes documentos:

a) Certificado de Garantia do Fabricante do produto desde que o per odo da garantia seja igual ou superior ao solicitado no item 4.1;

b) Documento do Fabricante autorizando o fornecedor a complementar o prazo estipulado no Certificado de Garantia do Fabricante do Produto, quando o fornecedor optar por oferecer prazo superior ao estipulado na cl usula anterior;



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



4.7. No caso de produtos com garantia de fábrica maior que a mínima solicitada no item 4.1, prevalecerá a garantia do fabricante, independente das informações dispostas da proposta de preços atualizada, bem como, de outros documentos.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1. A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados pela União e no Orçamento da **CONTRATANTE**:

Exercício 2023 Atividade 1111.103010009.2.055 Manutenção do Bloco de Custeio-Atenção Primária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, Exercício 2023 Atividade 1111.103020009.2.056 Manutenção do Bloco de Custeio-MAC-Ambul. e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, Exercício 2023 Atividade 1111.103040009.2.058 Manutenção do Bloco de Custeio-Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, Exercício 2023 Atividade 1111.103050009.2.059 Manutenção do Bloco de Custeio-Vigilância Epidemiológica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, Exercício 2023 Atividade 1111.103020009.2.123 Manutenção do Samu, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36.

**CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO**

6.1. As partes atribuem a este Contrato o valor total de **R\$ 300.420,98 (trezentos mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e oito centavos)**.

6.2. Acordam as partes que o valor total deste Contrato é o valor constante na sua proposta de preços detalhada/atualizada após fase de lances e/ou negociação de valores realizada em sessão, posteriormente adjudicada e homologada.

6.3. No preço acordado estão inclusos todos os custos para o fornecimento, dentre eles, os de transporte/entrega (frete), garantia, encargos, taxas, tributos, licenças, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, e demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora contratado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Contratada, obedecido os atestados das notas fiscais apresentadas e aprovação pelo Órgão Solicitante e pelo GIGOV-Gerência Executiva de Governo/CAIXA, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada.

7.2. A Contratada deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**7.2.1.** A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº do Pregão, Nº do Contrato e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**7.2.2.** A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição (ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

**7.2.3.** O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

**7.3.** É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**7.4.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS**

**8.1.** O contrato a ser firmado terá **início em 22 de maio de 2023 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2023**, de acordo com as previsões da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** O prazo de vigência contratual independe do prazo de garantia de fábrica do respectivo item.

**8.3.** Fica designado o responsável pela fiscalização do Contrato, recebimento do objeto e atesto das notas fiscais o servidor, o Sr. **CLEBESON CRUZ SILVA** para o acompanhamento e fiscalização do Contrato e recebimento do objeto, ou por quem este o indicar em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**8.4.** A Fiscalização é exercida no interesse da Administração não exclui, nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**8.5.** Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverá ser prontamente atendida pela Contratada sem ônus para a Contratante.

**8.6.** O Fiscal do Contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**CL USULA NONA - DAS OBRIGA ES DAS PARTES**

**9.1. Al m das obriga es resultantes da observ ncia da Lei 8.666/93, s o obriga es da CONTRATADA:**

- a) Entregar os itens *conforme as determina es constantes no Termo de Refer ncia – Anexo I.*
- b) Arcar com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;
- c) Trocar/substituir/complementar pelo prazo m ximo de 15 (quinze) dias, os bens caso venham a ser recusados no ato de recebimento;
- d) Prestar assist ncia t cnica no prazo m ximo de 03 (tr s) dias  teis;
- e) Assumir os  nus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Refer ncia;
- f) Cumprir,  s suas expensas, todas as condi es que definam suas obriga es;
- g) Em nenhuma hip tese poder  veicular publicidade acerca dos bens adquiridos pela contratante sem pr via autoriza o;
- h) Prestar esclarecimentos solicitados e atender  s reclama es formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscaliza o, acompanhamento, controle e avalia o desta Administra o, atrav s do servidor municipal respons vel por acompanhar a entrega do objeto, fiscalizar a execu o do objeto e atestar o recebimento do objeto;
- i) Fornecer o manual do fabricante, onde conste a manuten o dos equipamentos e, ainda, o Certificado de Garantia do Produto;
- j) Responder integralmente por perdas e danos a que vier causar   Administra o ou a terceiros em raz o de a o ou omiss o dolosa ou culposa sua ou de seus prepostos, independentemente de outras comina es ou penalidades legais a que estiver sujeita;
- k) Comunicar imediatamente e por escrito   Administra o Municipal, atrav s da Fiscaliza o, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as provid ncias de regulariza o necess rias;
- l) Obrigar-se a manter, durante toda a execu o do objeto, em compatibilidade com as obriga es por ela assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o, conforme art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**9.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são Obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Exercer a fiscalização do objeto entregue, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- c) Efetuar o pagamento dos bens entregues nas condições estabelecidas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as respectivas especificações.
- e) O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.
- f) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto;
- g) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas;
- h) Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

**10.1.** À Contratada poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção (ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:

**I – Advertência:** A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

**II – Multas:** As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do instrumento contratual, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total contratado;
- b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do contrato, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por **inexecução total** injustificada do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeiro no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta.

**III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:**

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei 10.520/02.

Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

**IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:**

- a) Após convocado, não celebrar o contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não manter a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar a execução do contrato;



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



g) Fizer declara o falsa;

h) Comportar-se de modo inid neo.

**V - Declara o de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administra o P blica enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que seja promovida a reabilita o perante a pr pria autoridade que aplicou a penalidade, que poder  ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administra o pelos preju zos resultantes, considerando para tanto, reincid ncias de faltas e sua natureza de gravidade.

**10.1.1.** Para os fins do **item 10.1** reputar-se- o inid neos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.  8.666/93.

**10.2.** As multas previstas no item II ser o descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do  3  do art. 86 da Lei 8.666/93.

**10.3.** As san es previstas nos itens I, III, IV e V do **item 10.1**, poder o ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa pr via do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias  teis a contar da intima o, onde dever  ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.  8.666/93.

**10.3.1.** As san es administrativas ser o aplicadas pela Autoridade ap s a devida notifica o e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa pr via. A notifica o dever  ocorrer pessoalmente, por meio de correspond ncia com aviso de recebimento e ap s exauridas estas tentativas e n o sendo localizado o licitante faltoso, ser  devidamente publicado em Di rio Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notifica o ser  indicada a conduta considerada irregular, a motiva o e a esp cie de san o administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das raz es de defesa.

**10.4.** A aplica o de qualquer das san es previstas nesta cl usula observar  o direito constitucional   ampla defesa e ao contradit rio.

**10.5.** As san es previstas nos itens **I, II, III e IV** do **item 10.1** s o da compet ncia da Contratante.

**10.6.** A san o prevista no item **V** do **item 10.1**   da compet ncia de autoridade superior competente da Administra o, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilita o ser requerida ap s 02 (dois) anos de sua aplica o, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

**10.7.** As san es estabelecidas, neste contrato, n o excluem outras previstas em lei nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela pr tica de irregularidades.

**10.8.** As san es estabelecidas no Edital e seus anexos, n o impedem a rescis o do Contrato, a crit rio exclusivo da Administra o.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS TRIBUTOS

**11.1.** É da inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

**11.2.** A **CONTRATANTE**, enquanto fonte retentora descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

**12.1.** O Instrumento Contratual poderá ser alterado **unilateralmente pela Contratante e/ou Por Acordo entre as Partes**, mediante **motivação formalizada e justificada**, no que couber, obedecendo ao disposto **nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93**.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

**13.1.** Este Contrato poderá ser rescindido, no que couber, nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

**13.2.** Caso ocorra rescisão nas hipóteses previstas nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido tendo ainda o direito à devolução de garantia

(quando houver), aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização.

**13.3.** Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das Partes, atendida a conformidade da execução do objeto, recebendo a Contratada o valor dos serviços executados.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

**14.1.** A Contratada obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com os termos do Instrumento Convocatório, com o Termo Referência do respectivo Processo Licitatório e do Instrumento Contratual.

**14.2.** A inadimplência da Contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

**14.3.** A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato, total ou parcialmente, a terceiros, sob pena de rescisão.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissos, pelas disposições constantes nas Leis nº10.520/02 e nº8.666/93, **Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-063FMS e Processo Licitatório nº 093/2022/ADM.**

**15.2.** Farão parte integrante deste contrato, todos os elementos apresentados pela Contratada quando licitante, que tenha servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

**15.3.** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Tucumã/PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**15.4.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato, serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520/2000, bem como na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

**15.4.** E por estarem de acordo, assinam este contrato os representantes das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

TUCUMÃ - PA, 22 de Maio de 2023

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ(MF) 11.234.776/0001-92  
**CONTRATANTE**

**PDL NETO COMERCIO**  
CNPJ 30.571.825/0001-27  
**CONTRATADA**